CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços, e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabeleceu em seu art. 2º, inc. II, c/c o art. 6º, a necessidade de designação, pelos Titulares das Secretarias Municipais e Órgãos equiparados e das Entidades da Administração Indireta, de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;
CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece que a designação dos Responsáveis por Delegação, deverá ser realizada por meio de Portaria do titular do Órgão ou Entidade;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Responsáveis por Delegação os servidores THIAGO RIBEIRO MAFRA, na qualidade de responsável principal, e SELMA SALES MESQUITA na qualidade de responsável temporário, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa;
Art. 2º Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.
Art. 3º Deverão os servidores, por este ato designados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas no Decreto nº 925 de 02 de setembro de 2015, observando os prazos neles estabelecidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.487/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0165/2022
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 2.119, de 21 de julho de 2015, através da Lei Complementar n.º 141, de 29 de abril de 2022, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS n° 0134/2022
Art. 2.º EXONERAR a Servidora Adriana Ramos de Melo Batista, Matrícula 702516-2, da Função Gratificada de Coordenação FGC-1, para atender as necessidades administrativas da Diretoria de Transporte DITP.
Art. 3.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação da DCOP, a Servidora Adriana Ramos de Melo Batista, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Rio Branco-AC, 25 de julho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto n°0870/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 318 DE 30 JUNHO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01250138/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2021fonte de recurso 110, (Locação de caminhão basculante toco, com condutor), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física RAIMUNDO DA SILVA LEITE
I – Gestor: Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243-4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi – Matrícula nº 713188-1
III – Fiscal Substituto: José Márcio Souza Prado – Matrícula nº 22705-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 30 de junho de 2022.

Eng. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº. 03/2022.
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Servidores Administrativos, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.663/2007.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital Nº. 03/2022 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – AC / SEME.
As contratações resultantes do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital Nº. 03/2022 serão feitas com base na Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferido os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Portanto, as contratações são por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal nº. 1.663/2007.
O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital nº. 03/2022, destina-se a selecionar 86 (oitenta e seis) candidatos, para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no Anexo I. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na zona urbana e rural em período diurno para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com base na ordem decrescente de classificação do candidato.
A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.
Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver remoção de profissionais de local de trabalho, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 14 (quatorze) membros da SEME a serem designados pela Secretária Municipal de Educação, 01 (um) membro do Sindicado dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre – SINPROAC e 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC.
Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.
As demais regras, quanto à admissão da pessoa com deficiência neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e demais legislações correlatas.
DA FASE
O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase, para os cargos de Professor da Educação Especial (Mediador, AEE, Bilingue, Libras), Professor da Educação Infantil – Pré-Escola, Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Cuidador Pessoal, Assistente Escolar e Merendeira.

www.pciconcursos.com.br

Prova de Títulos para todas as funções	Classificatório

Ao final da fase o resultado será divulgado no site www.riobranco.ac.gov.br.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022, e o horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14 às 17h, no local abaixo especificado.

LOCAL	ENDEREÇO
Hall do Centro de Convenções da UFAC	Rodovia BR 364, Km 04, s/n - Campus da Universidade Federal do Acre, Rio Branco - AC, 69917-400

No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único e identificado (Anexo II – capa de identificação do envelope), a ser lacrado após a conferência, com os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, que deverá ser entregue com os documentos dos itens descritos abaixo:

Cópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceita cópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Curriculum Vitae com cópias dos certificados discriminados no anexo IV, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4 de acordo com a função pretendida, até às 17 horas do último dia de inscrição, no endereço mencionado no item 3.1.

Todos os títulos, Formação acadêmica, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e Experiência na área de educação deverão ser descritos pelo candidato no anexo IV.

Só serão avaliados os documentos exigidos no edital, de acordo com o cargo pretendido.

A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, também é de inteira responsabilidade do candidato a inclusão dos documentos exigidos no item 4.2 deste edital.

A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de qualquer dos documentos exigidos no item 3.2, deste edital.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração pública com poderes específicos para realizar a inscrição no Certame em questão.

Cada candidato só poderá inscrever-se apenas para uma das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

Não serão disponibilizados aos candidatos, no ato da inscrição, envelopes, ficha de inscrição ou qualquer outro material necessário para inscrição.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na Tabela I, II, III, IV, V e VI.

4.2. Os títulos terão uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados para avaliação:

Formação acadêmica: Diplomas e declarações de conclusão (emitidas no período de até 180 dias) de cursos de Graduação, para os cargos de nível fundamental e médio e Pós Graduação, para os cargos de nível superior;

Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: Certificados ou declarações de cursos e workshops de aperfeiçoamento ou capacitação (emitidos por instituição pública ou particular legalizada nos termos da lei) com carga horária mínima exigida;

Experiência na área de educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contrato, carteira de trabalho) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço, ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

Tabela I

Cargo de Nível Superior – Professor da Educação Especial Professor Mediador – 25h/ Professor de AEE – 40h

	Título	Pontuação	
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em qualquer área de formação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	Valor de cada título	Valor Máximo
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	25	25
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	20	20
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	7.5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h.	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

Tabela II

Cargo de Nível Superior – Professor Bilingue – 25h/ Professor de Libras 40h

	Título	Pontuação	
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em qualquer área de formação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	Valor de cada título	Valor Máximo
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	25	25
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	20	20
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	7.5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h.	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

Tabela III

Cargo de Nível Superior – Professor da Educação Educação Infantil 25h e Professor do Ensino Fundamental 25h

	Título	Pontuação	
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia	Valor de cada título	Valor Máximo
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	25	25
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	20	20
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	7.5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h.	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

www.pciconcursos.com.br

Tabela IV
Cargo de Nível Médio – Assistente Escolar 30h

	Título	Pontuação	
a)	Formação Acadêmica – Ensino Médio	Valor de cada título	Valor Máximo
	Graduação	10	10
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada ertificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h.	10	70
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

Tabela V
Cargo de Nível Médio – Cuidador Pessoal – 30h

	Título	Pontuação	
a)	Formação Acadêmica - Ensino Médio e Curso de Noções Básicas em Saúde devidamente registrado pelo órgão competente.	Valor de cada título	Valor Máximo
	Graduação	10	10
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h.	10	70
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

Tabela VI
Cargo de Nível Fundamental – Merendeira – 30h

	Título	Pontuação	
a)	Formação Acadêmica – Ensino Fundamental	Valor de cada título	Valor Máximo
	Ensino Médio	05	05
	Graduação	05	05
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Curso de Merendeira ou Manipulador de alimentos (no mínimo 30 horas)	10	70
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

4.3. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

maior nota na avaliação dos títulos;

maior tempo de experiência;

maior idade.

DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 24 de agosto de 2022.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Acre.

Os recursos deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Dom Giocondo (Rua Servo Ribeiro nº 55, Conjunto Guiomard Santos – Bosque) , das 08h as 12h e das 14h as 17h, através de petição dirigida à Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

impresso, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mão, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no site da Prefeitura de Rio Branco e no mural da SEME, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME e no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, na data provável de 02 de setembro de 2022.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade do referido processo, que será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado final.

O local e prazo para a assinatura do contrato será divulgado juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Edital Nº. 03/2022 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e deverá apresentar cópias e original dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Diplomas de Graduação;

Comprovante de Residência;

Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral;

Pis/Pasep;

Declaração negativa de antecedentes criminais do cartório distribuidor da comarca de Rio Branco;

Apresentar certidões negativas caso o candidato tenha residido em outra Comarca nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, Inc. XVI e XVII, da Constituição Federal.

São requisitos para a contratação, conforme Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e inciso I do art. 7º da Lei nº 1.794/2009:

I – Nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da lei;

II – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

IV – Idade mínima de dezoito anos;

V – Prévia aprovação no processo seletivo simplificado;

VI– Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

VII – Apresentar atestado médico de aptidão física e metal.

Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

PRAZO DE VALIDADE

11.1.O prazo de vigência deste Edital do Processo Seletivo Simplificado de Professores e Servidores Administrativos, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital de convocação, perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEME a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Rio Branco – AC, 05 de agosto de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 011/2021

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CARGOS PARA ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Especial – Mediador Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	33	02	25h	R$ 2.579,52
Professor da Educação Especial – Mediador Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	01	-	25h	R$ 2.579,52
Professor da Educação Especial AEE – Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	07	01	40h	R$ 4.127,19
Professor da Educação Especial Bilingue Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	02	01	25h	R$ 2.579,52
Professor da Educação Especial Bilingue Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	01	-	25h	R$ 2.579,52
Professor da Educação Especial - Libras Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	03	01	40h	R$ 4.127,19
Professor da Educação Infantil - Pré Escola Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	05	01	25h	R$ 2.579,52
Professor do Ensino Fundamental -1.º ao 5.º ano Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	04	01	25h	R$ 2.579,52
Professor do Ensino Fundamental - 1.º ao 5.º ano Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	-	25h	R$ 2.579,52

CARGOS PARA ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cuidador Pessoal Zona Urbana	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	19	01	30h	R$ 1.500,00
Cuidador Pessoal Zona Rural	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	-	30h	R$ 1.500,00
Assistente Escolar Zona Rural	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	Cadastro Reserva		30h	R$ 1.500,00

CARGOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Merendeira Zona Urbana	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	Cadastro Reserva		30h	R$ 1.400,00
Merendeira Zona Rural	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	01	-	30h	R$ 1.400,00

*PCD = Pessoa com Deficiência.

www.pciconcursos.com.br

Anexo II

Capa de Identificação		
Entrega de títulos		
Edital Nº03/2022		
Nome do candidato		Nº de inscrição
Cargo	PCD ( ) SIM ( ) NÃO	
CPF	RG	Telefone
_____,		_____/_____/2022

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022 - INSCRIÇÃO Nº (NÃO PREENCHER)			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:		
E-MAIL:	DATA DE NASCIMENTO:		
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
ESCOLARIDADE: ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO ( ) SUPERIOR Curso:			

CARGO:
Professor da Educação Especial – Mediador – Z. Urbana
Professor do Ens. Fundamental 1º ao 5º ano – Z. Urbana
Professor da Educação Especial – Mediador – Z. Rural
Professor do Ens. Fundamental 1º ao 5º ano – Z. Rural
Professor da Educação Especial – AEE – Z. Urbana
Cuidador Pessoal – Zona Urbana
Professor da Educação Especial – Bilingue – Z. Urbana
Cuidador Pessoal – Zona Rural
Professor da Educação Especial – Bilingue – Z. Rural
Assistente Escolar – Zona Rural
Professor da Educação Especial – Libras – Z. Urbana
Merendeira – Zona Urbana
Professor da Educação Infantil – Pré-Escola – Z. Urbana
Merendeira – Zona Rural
VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD ( ) Sim ( ) Não

( ) Ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital ( ) Cópia de Comprovante de Escolaridade
( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ( ) Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto
( ) Curriculum Vitae com cópias dos certificados, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com cópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 03/2022."
Rio Branco – Acre, de de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo IV

Formulário para entrega de títulos
Nome: _____
Cargo: _____

Nº de ordem	Descrição dos títulos	Pontuação (NÃO PREENCHER)

Número de páginas : _____
Declaração de veracidade
Eu, _____, declaro que
Rio Branco - Acre, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022 – CPL A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022 – CPL 03/PMRB, que tem como objeto é a Aquisição de material Permanente Geral (mobiliários, refrigeração e eletroeletrônicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – AC Através do Processo CPL 01/PMRB N°. 153/2022 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 950918, fica marcada a sua abertura para o dia 19 de agosto de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.
Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 09/08/2022 a 18/08/2022.
Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

www.pciconcursos.com.br